



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00812

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de

Políticas sobre Drogas - COED

ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração com Atuação em rede referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022 que selecionou a proposta de parceria com a OSC Samaritano São Francisco de Assis para atuar como celebrante no termo de colaboração com atuação em rede no processo de gestão de vagas, monitoramento e fiscalização da Rede do Programa Recomeço sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

PARECER TÉCNICO Nº 012/2023

Trata o presente de documento de parecer técnico referente ao Aditamento em decorrência da necessidade de inserir o recurso financeiro relativo a implantação de unidade de execução de Serviço de Repúblicas, Serviço de Acolhimento Terapêutico Comunitário, Híbrido e Residencial.

Em análise processual, a equipe técnica da COED identificou que houve um equívoco material na minuta do termo de convênio do processo SEDS-PRC-2022/00812, pois não consta na cláusula sexta — dos recursos financeiros, conforme o termo de referência do edital de chamamento público, os recursos financeiros previstos para a implantação das unidades de Serviço de Acolhimento Terapêutico Híbrido ou Residencial com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a implantação de cada fase em distinta unidade, e os custos financeiros de implantação dos Serviços de Repúblicas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para cada unidade.

É importante ressaltar que este valor é variável, pois, dependerá da conjugação de diversos esforços, tais como:









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Identificação de unidade executora que possua qualidade na execução do serviço, que esteja localizada em território com a demanda do serviço e aceite a parceria com o Estado de São Paulo.
- Disponibilidade de recursos financeiros.

Nesta primeira fase, o Estado disponibilizou R\$1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais), conforme Nota de Reserva acossado neste processo:

Fonte 150010 - U.O. 35010 -U.G.O. 350019 U.G.E. 350176 - Administração da Coordenação de Políticas sobre drogas do Estado de São Paulo – PT 08.244.0944.6385-0000 promoção saída e autonomia de POP-RUA - ND.445042.

Além disto, é importante relembrar que o Termo de Referência, páginas 68 e 69 do referido processo, fazia menção ao repasse financeiro.

"Considerando o custo elevado para a implantação das unidades de Serviço de Acolhimento Terapêutico Híbrido ou Residencial, e a dificuldade de encontrar OSCs com esta capacidade de financiamento, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, a SEDS/COED poderá disponibilizar o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a implantação de cada fase.

Considerando os custos financeiros de implantação e a dificuldade efetuar novas parcerias, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, a SEDS/COED poderá disponibilizar o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a implantação de Serviços de Repúblicas.

1 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação Samaritano São Francisco de Assis com sede à Rua Azevedo Soares, nº 2.406, Bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, encontra-se habilitada para assinar o Termo de Colaboração como OSC Celebrante, conforme disposto na Lei 13.019/2014 e alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridas nos termos de









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como, ao disposto no Decreto Estadual 61.981/2016 que trata da aplicação, no âmbito da Administração direta e autarquia, da Lei Federal 13.019/2014.

A OSC Celebrante Samaritano São Francisco de Assis apresentou toda a relação de documentos estabelecidos para realizar parceria com o Governo do Estado de São Paulo de acordo com o ANEXO XI do Edital de Chamamento Público.

2 - DO PRÓ-SOCIAL, CMAS E CNPJ

A referida entidade encontra-se em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 1173/2014, sendo por ele fiscalizado; incluída e ativa no Cadastro Pró-Social sob Código de Identificação SEDS/PS - 5283/2001, conforme estabelecido na Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, e possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE para entidade de que trata o Decreto 57.501/2011, número 1716/2012 CRCE.

Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.627.820/0001-33 tendo por atividade econômica principal – Albergues Assistenciais – 87.30-1-02 e secundária: Atividades de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas – código 87.30-1-99.

3 - DOS RECURSOS PREVISTOS

Os recursos financeiros previstos estão distribuídos da seguinte forma:

- IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS
 - a) R\$26.953,64 (vinte e seis mil reais novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e quatro centavos) para a implantação do serviço prestado pela OSC Celebrante;









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a implantação do Serviço de Apoio e Suporte aos Familiares e ex-acolhidos da rede do Programa Recomeço, sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por unidade para a implantação.
- c) R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a implantação de cada unidade do Serviço de República.
- d) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a implantação de cada etapa de cada unidade do Serviço de Acolhimento Terapêutico: Comunitário, Híbrido ou Residencial.

Os recursos financeiros referentes as alíneas "c" e "d, nesta primeira etapa, somam o valor de repasse de R\$1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais). A OSC Executora apresentará proposta que deverá conter:

- Plano de Trabalho específico para a implantação do serviço.
- No mínimo 03 (três) orçamentos dos itens a serem adquiridos.
- Cronograma de Desembolso.
- Demais documentações necessárias para compor a rede do Programa Recomeço.

Os referidos documentos serão analisados pela equipe técnica da COED que deverá emitir parecer técnico quanto a viabilidade. Nos casos de pareceres técnicos positivos e disponibilidade do recurso financeiro por parte do ESTADO, o recurso que é específico pra IMPLANTAÇÃO INVESTIMENTO, será repassado à OSC Celebrante para repassar à OSC Executora.

• CUSTEIO DE SERVIÇOS

- a) R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) para o custeio da OSC Celebrante;
- b) R\$29.894.400,00 (vinte e nove milhões oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para custeio das OSC's Executoras. O valor per capita das unidades de serviço de acolhimento terapêutico e acolhimento em repúblicas serão pagos









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

pela metodologia de Pagamento por Processo e Resultados, descrito na Resolução SEDS 57/2022, sendo:

- Unidades Masculinas:
- R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) Valor Fixo.
- R\$200,00 (duzentos reais) Valor Variável.
- ii. Unidades Femininas:
- R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) Valor Fixo.
- R\$200,00 (duzentos reais) Valor Variável.
- iii. Serviço de apoio e suporte aos familiares e exacolhidos da rede do programa recomeço:
- R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por unidade.

VALORES DE CUSTEIO A SEREM REPASSADOS MENSALMENTE

Valores a serem repassados nos meses de janeiro, Abril, Julho e Outubro: R\$3.194.000,00 (três milhões cento e noventa e quatro mil reais) sendo:

Valor referente a gestão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Valor referente às OSCs Executoras dos Serviços de Acolhimento Terapêutico: R\$2.884.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais)

Valor referente às OSCs Executoras do Serviço de Apoio e Suporte aos Familiares e Ex-Acolhidos do Programa Recomeço: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Valores a serem repassados nos meses de fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, novembro e dezembro: R\$2.334.800,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo:

Valor referente a gestão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Valor referente às OSCs Executoras dos Serviços de Acolhimento Terapêutico: R\$ 2.024.800,00 (dois milhões e vinte quatro mil e oitocentos reais)









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Valor referente às OSCs Executoras do Serviço de Apoio e Suporte aos Familiares e Ex-Acolhidos do Programa Recomeço: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VALORES TOTAIS REPASSADOS NA VIGENCIA DO TERMO DE CELEBRAÇÃO COM ATUAÇÃO EM REDE

<u>Valor total do repasse PARA CUSTEIO</u>: R\$ 31.454.400,00 (trinta e um milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

<u>Valor total do repasse IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO</u>: R\$32.544.400,00 (trinta e dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

4- DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E COM BASE NO PLANO DE TRABALHO

Os serviços a serem ofertados de acordo com o edital de chamamento público estão distribuídos entre serviço de gestão de vagas, monitoramento e fiscalização da Rede do Programa Recomeço específico da OSC Celebrante, e os serviços de intervenção e de atendimento da Política sobre Drogas a serem ofertados pela Rede do Programa Recomeço por meio das OSC's Executoras, são os serviços de acolhimento terapêutico nas modalidades residencial, híbrido, comunitário e de república, bem como o serviço de apoio e suporte a familiares e ex-acolhidos do Programa Recomeço.

O objetivo geral do serviço a ser realizado pela OSC Celebrante Samaritano São Francisco de Assis é realizar a gestão de vagas, o monitoramento e a fiscalização das OSC's Executoras do Programa Recomeço após aprovação da SEDS/COED, para compor a Rede.

Os objetivos específicos referem-se à celebração de contratos entre a OSC Celebrante Samaritano São Francisco de Assis com as unidades executantes, respeitando o desenho estratégico estadual no que tange ao número de vagas por unidades executora; número de vagas por tipologia de serviço; número de vagas por região administrativa e número de vagas por público-alvo. Há também









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

entre os objetivos específicos a realização da prestação de contas mensal, parcial e anual, acompanhamento do processo de implantação e implementação de novos serviços e ou parcerias; contribuir com a equipe técnica estadual e executoras no fortalecimento da rede local e regional com o objetivo de ofertar serviços de qualidade a todas as pessoas com problemas decorrentes da dependência química e que desejam passar pelo processo de acolhimento terapêutico, seja modelo institucional ou residencial; realizar a fiscalização e monitoramento *in loco* nas unidades operacionais com vistas a: execução da metodologia de intervenção desenvolvida pela equipe técnica estadual e parceiro, cumprimento das metas pactuadas em Planos de Trabalho, execução administrativo-financeira, qualidade das instalações físicas e serviços ofertados, e o cumprimento das normas sanitárias e legislações pertinentes.

A oferta de vagas da Rede do Programa Recomeço abrange 1.432 (mil quatrocentos e trinta e duas) vagas em serviços acolhimento terapêutico e 200 (duzentas) vagas em serviço de apoio e suporte aos familiares e ex-acolhidos, estas vagas propostas encontram-se distribuídas da seguinte forma:

SERVIÇO	PÚBLICO	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Serviço de Acolhimento Terapêutico	Masculino	 Comunidade Terapêutica. Acolhimento Terapêutico Híbrido. Acolhimento Terapêutico Residencial. Repúblicas 	1232
	Feminino	 Acolhimento Terapêutico Híbrido. Acolhimento Terapêutico Residencial. Repúblicas 	200









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

							4 unidades, sendo que
	Serviço	de	Família	е	ex-		cada unidade deve ter
	Apoio	е	acolhidos da rede			Núcleo de Apoio e	capacidade de
	Suporte	aos	do I	⊃rogr	ama	Suporte aos familiares	referenciamento de 50
familiares e ex-		Recomeço			e ex-acolhidos.	famílias e/ou pessoas	
	acolhidos						mensalmente

5 – DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A OSC Associação Samaritano São Francisco de Assis possui diversos serviços nas áreas das políticas sobre drogas, assistência social, educação e de direitos humanos, encontram-se distribuídos nos municípios de Araraquara, Diadema, Ilha Bela, São Bernardo do Campo e de São Paulo. O campo de atuação destes serviços abrange adolescentes, crianças, homens, idosos, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e o público LGBTQIA+.

Ressalta-se que a Samaritano São Francisco de Assis demonstrou expertise no atendimento de pessoas em situação de rua devido ao uso de substâncias psicoativas, mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, pessoas com deficiência em residência inclusiva, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de idosos em situação de risco pessoal e social.

A experiência prévia da OSC Samaritano São Francisco de Assis demonstra a existência de capacidade técnica-operacional para realizar o serviço de gestão de vagas, monitoramento e fiscalização da Rede do Programa Recomeço por meio de um termo de colaboração com atuação em rede, uma vez que a OSC Celebrante possuí sob a sua atual gestão a execução de uma rede complexa de serviços com diversas formas de parcerias com o Governo do Estado de São Paulo e com Prefeituras Municipais.

Por fim, o quadro de recursos humanos e a estrutura física proposta em Plano de Trabalho pela OSC Samaritano São Francisco de Assis atende aos quesitos necessários para a oferta de uma capacidade técnica-operacional de acordo com o previsto em edital de chamamento público.









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

5. DO MÉRITO DA CONCESSÃO E RECIPROCIDADE DE INTERESSES.

Em termos de gestão pública, o Termo de Colaboração com Atuação em Rede executado nos últimos 5 (cinco) anos, entre os anos de 2017 a 2022, apresentou grandes benefícios a administração pública, podendo destacar, a celeridade na implantação de novos serviços e unidades, bem como, o remanejo e disponibilidade de vagas de uma região com menor demanda para outra região com demanda mais expressiva. No modelo convencional, a administração pública, identifica a necessidade de implantar serviços ou unidades, realiza o Chamamento Público para a contratação de cada executora por região, processo este bastante burocrático, demandando em média 6 (seis) meses.

A experiência da OSC Samaritano São Francisco de Assis demonstra a existência de reciprocidade de interesses desta com as ações do Programa Recomeço, pois os valores e a missão institucional da referida OSC abrange o atendimento a população vulnerável e a oferta de serviços que proporcionem melhoria na qualidade de vida do público atendido, em especial aquelas pessoas sem condições de autossustento, sem retaguarda familiar, em situação de rua e com problemas decorrentes ao uso de drogas.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do termo de colaboração com atuação em rede a ser celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, e a OSC Samaritano São Francisco de Assis é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA

Conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações, na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas encontra-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações do Programa Recomeço que se reúne, para o aprovo de relatórios e da prestação de contas, extraordinariamente sempre que necessário e também









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

para discutir demais assuntos relacionados ao Programa Recomeço no âmbito da SEDS.

Para gestor do presente Termo de Colaboração nomeia-se a servidora pública Levilda Maria Jardim de Oliveira, RG: M.5631857, CPF: 81895470625, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Social.

8. DA ANÁLISE CONCLUSIVA E PARECER TÉCNICO

Considerando que no Termo de Referência parte integrante do Edital de Chamamento Público 001/SEDS/COED/2022 havia previsão do repasse de recursos financeiros para a implantação de unidades executoras dos Serviços de República e/ou Serviços de Acolhimento Terapêutico: Comunitário, Híbrido ou Residencial.

Considerando que o valor de repasse de implantação por unidade está previamente definido e embasado no Estudo de Viabilidade Financeira de Implantação, porém, haverá variação no montante do recurso financeiro total, uma vez que, dependerá de identificar OSCs Executoras com qualidade metodológica, capacidade de gestão em região com demanda territorial e que aceitam realizar parceria com o Estado.

Considerando a necessidade de implantar e executar serviços com alta qualidade, inclusive, da estrutura física e mobiliário.

Considerando que para a implantação das novas metodologias e reordenamento dos serviços executados e distribuição de vagas é necessário o repasse financeiro para implantação e execução.

Considerando a relevância do Programa Recomeço em ofertar ações de intervenção e de atendimento específicas da Política sobre Drogas, por meio de Serviços de Acolhimento Terapêutico e de Apoio e Suporte a familiares e exacolhidos, sendo estes destinados à população em situação de vulnerabilidade social, devido ao uso de substâncias psicoativas, a equipe técnica da COED manifesta-se favorável ao Aditamento ao Plano de Trabalho integrante o processo referente ao Termo de Colaboração com Atuação em Rede, uma









Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

parceria entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e a organização da sociedade civil denominada Samaritano São Francisco de Assis.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Levilda Maria Jardim de Oliveira

CPF: 818.954.706-25

Agente de Desenvolvimento Social/SEDS/COED

Assessora Técnica III

Talita da Cruz Passos Diretora Técnica III/SEDS/COED Assistente Social

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva

CPF: 001.157.376-77

Especialista em Desenvolvimento Social

Coordenadora Estadual de Políticas sobre Drogas/SEDS



